

Chefe Secção

J. Simão
C. N. T. S.
193/1940
Steuer

N.º 19/50

128

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Código:	
Localização:	
Caixa:	157 Mc 03

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

Inquirição administrativa instaurada
pela The Leopoldina Railway Co.
Limited, contra o empregado
Valdevino Santos

ANNEXOS

Arquivos

The Leopoldina Railway Company Limited.

IJ.-

ADMINISTRAÇÃO

D.G. 011,15-(D.P.2925)-D.C.

- L.S.-

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

10 de Outubro de 1940

Ilmo. Snr.

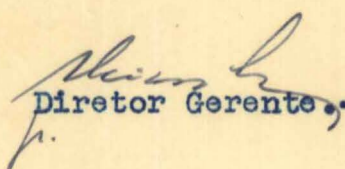
Dr. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.-

Afim de ser presente ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, preenchidas as formalidades legais, passo às mãos de V.S. o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário VALDEVINO SANTOS, acusado de abandono de serviço sem causa justificada.

Estando plena e cumpridamente provada aquela falta grave, consoante se vê de todo o processado e bem conclúe a Comissão de Inquérito em seu Relatório de folhas 35/39, pede esta Companhia que, na fôrma do § 1º do art. 53 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, seja autorizada pelo Colendo Conselho a sua exoneração do Quadro do seu Pessoal.

Atenciosas saudações.


Diretor Gerente,-

Anexo:- 1 inquérito c/ 43 fls..

M.P.

19.150
 14/10/40
 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Companhia Saneamento de São Paulo

11

ADMINISTRAÇÃO

D.O. 011, 15 - (D.P. 2925) - D.C.

1.3.

Ilmo. Sr.
 Dr. Diretor Geral da Secretaria do
 Conselho Nacional do Trabalho.
 Rio de Janeiro.

A fim de ser presente ao Exército Conselho Nacional
 do Trabalho, preenchidas as formalidades legais, passo às mãos
 de V.S. o Inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário
 rio VALDEVINO SANTOS, acusado de abandono de serviço sem causa
 justificada.

Estando plena e cumpridamente provida a mesma fal-
 ta grave, consoante se vê de todo o processado e bem conclui a
 Comissão de Inquérito em seu Relatório de folhas 35 e 36, pede es-
 ta Companhia que, na forma do § 1º do art. 5º do Decreto nº 20.165,
 de 1º de Outubro de 1931, seja autorizada pelo Conselho a
 sua exoneração do quadro do seu Pessoal.

Atenciosas saudações.

[Signature]
 Diretor Geral

Anexo: - I Inquérito de 13 fls.

Recebido na 1.ª Seção em 16-10-40

23.10.40

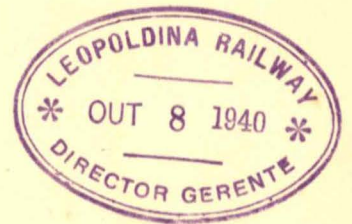
[Red Stamp]

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ACUSADO - VALDEVINO SANTOS

TRABALHADOR - ESTAÇÃO BARÃO DE MAUÁ

DEPARTAMENTO DO TRÁFEGO.



A U T U A Ç Ã O

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA, AUTUO A PORTARIA QUE ADIANTE SE VÊ. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, JÉSUS LIMA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, DATILOGRAFEI ÊSTE TERMO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEÔR, QUE SUBSCREVO, Jésus Lima



Rio de Janeiro, 9 de julho de 1940.

P O R T A R I A

Segundo correspondência do snr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano. Importando o ato cometido pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, DETERMINO se instaure o inquérito administrativo de que trata o art. 53 do mencionado Decreto, ouvindo-se o acusado, si não revél; as testemunhas Irineu da Silva Soutinho, Laureano José Oliveira e Antônio José de Souza, ferroviários e residentes, respectivamente, ás ruas Ipojuca nº 39, Estrada Porto Velho nº 205 e Monteiro da Luz nº 50, nesta Capital; e as pessoas que do fato tenham conhecimento. NOMEIO para constituirem a Comissão de Inquérito os senhores: Dr. Waldemar Ferreira Braga, Manoel Cordeiro Muniz e Jésus Lima, o primeiro e o terceiro, funcionários da Repartição Pessoal, e, o segundo, da Contadoria, os quais servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Dê-se-lhes ciência, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em duas vias de igual teôr, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes.

CUMPRA-SE.

Alcides B.
Diretor Gerente.
h.

5
da
~~3~~
1

A. a Portaria de fls., dê-se ciência aos demais membros da Comissão, para instalação desta amanhã, dia 11 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1940

Waldemar Pereira Braga

PRESIDENTE.

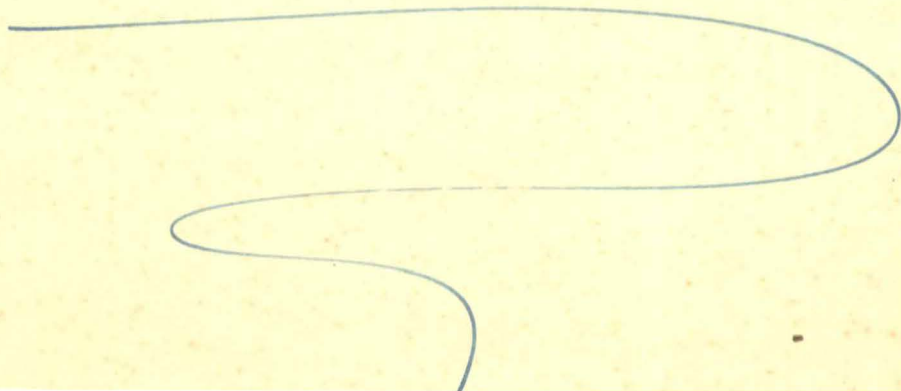
C E R T I D ã O

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 1940, certifico e dou fé que dei ciência aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls.2 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

Ciente
W. J. J. J. J.

10/7/40



COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOATA DE INSTALAÇÃO

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 1940, em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Diretor Gerente, datada de 9 do fluente mês, constituída dos infra-assinados: Dr. Waldemar Ferreira Braga, Manoel Cordeiro Muniz e Jésus Lima, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, em obediência ás Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquérito administrativo para apurar o fato descrito na referida Portaria, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano, importando o ato cometido pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931". Declarando instalada a Comissão, o senhor Presidente da Comissão designa o dia 18 (dezoito) dêste mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., neste mesmo local, para ser ouvido o acusado, si não revel, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, e serem tambem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls.2, ordenando a expedição de todas as intimações necessárias. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, datilografei esta ata em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, *Jésus Lima*

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE

Manoel Cordeiro Muniz

VICE-PRESIDENTE

Jésus Lima

SECRETÁRIO

C E R T I D ã O

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 1940, certifico e dou fé que fôram expedidas intimação ao acusado e notificações às testemunhas para comparecerem perante a Comissão no dia 18 (dezoito) do corrente mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus Lima

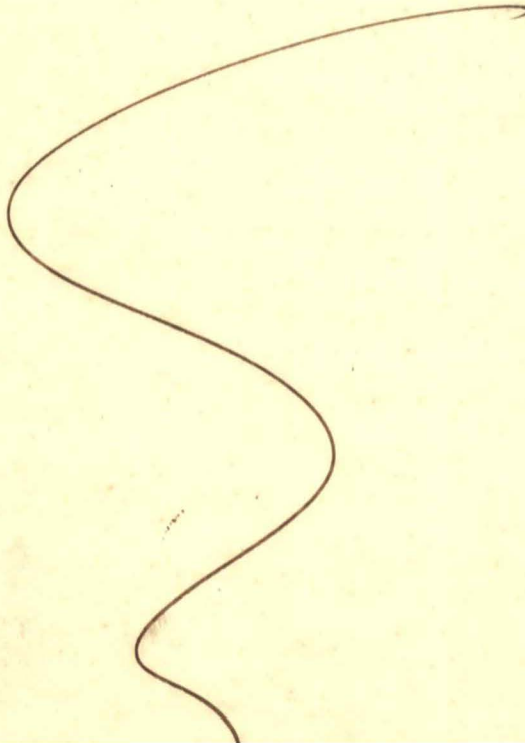
J U N T A D A

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 1940, junto a estes autos as primeira e segunda vias da intimação dirigida ao acusado e as segundas vias das notificações dirigidas às testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jê-

Jêsus Lima

Jê-

5
Rij



INTIMAÇÃO

Y. Rio, 17-7-1940
Waldemar F. Braga

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALDEVINO SANTOS intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 18 (dezoito) do fluente mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, de The Leopoldina Railway Company, Limited, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da mencionada Companhia, prestar declarações no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 9 dêste mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano, importando o ato praticado pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931".

Ficando, tambem, intimado, sob a cominação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: IRINEU DA SILVA SOUTINHO, LAUREANO JOSÉ OLIVEIRA e ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, ferroviários e residentes, respectivamente, ás ruas Ipojuca nº 39, Estrada Porto Velho nº 205 e Monteiro da Luz nº 50, nesta Capital.

Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevô, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão,

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1940

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

CERTIFICO que a presente Intimação deixou de ser entregue ao acusado VALDEVINO SANTOS, por não ter sido o mesmo encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido.-

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1940.-

Jayme Fozzaga
Encarregado da diligencia.-

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

J. Rio, 17-7-1940
Waldemar F. Braga
70

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALDEVINO SANTOS intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 18 (dezoito) do fluente mês, às 9 horas e 30 minutos a.m., em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, de The Leopoldina Railway Company, Limited, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da mencionada Companhia, prestar declarações no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 9 dêste mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano, importando o ato praticado pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931".

Ficanto, tambem, intimado, sob a cominação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: IRINEU DA SILVA SOUTINHO, LAUREANO JOSÉ OLIVEIRA e ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, ferroviários e residentes, respectivamente, ás ruas Ipojuca nº 39, Estrada Porto Velho nº 205 e Monteiro da Luz nº 50, nesta Capital.

Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em três vias de igual teôr por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, *Jêsus Lima*

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1940

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

CERTIFICO que a presente Intimação deixou de ser entregue ao acusado VALDEVINO SANTOS, porque ter sido o mesmo encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1940.-

Jayme Fossato
 Encarregado da diligencia.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

J. Rio, 17-7-1940
 Waldemar F. Braga

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor IRINEU DA SILVA SOUTINHO às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 18 (dezoito) do corrente mês, em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 9 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do sr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano, importando o ato praticado pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931".

Lavrado em três vias de igual teôr por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1940.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

Fico ciente

Rio 16 de Julho de 1940
 Irineu da Silva Soutinho

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

J. Rio, 17-7-1940
 Waldemar F. Braga

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor LAUREANO JOSÉ OLIVEIRA às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 18 (dezoito) do corrente mês, em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 9 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano, importando o ato cometido pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931".

Lavrado em três vias de igual teôr por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão,

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1940.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

Fico Ciente

Laureano José de Oliveira

Rio 17. julho. 1940

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Rio, 17-7-1940
 Waldemar F. Braga

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 18 (dezoito) do corrente mês, em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 9 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano, importando o ato cometido pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931".

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão,

Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1940.

Waldemar F. Braga

PRESIDENTE.

Fico ciente

Antonio José de Souza

Rio, 12/7/1940

C E R T I D ã O

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 1940, certifico e dou fé que, conforme foi certificado na primeira via da intimação, o acusado VALDEVINO SANTOS não foi encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

C O N C L U S ã O

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

TENDO em vista a certidão supra, fica adiada a reunião marcada para esta data, avisadas as testemunhas, que aguardarão nova convocação, e oficie-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, a que o acusado pertence, para, por intermédio dela, ser feita a intimação, consoante estabelece o art. 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1933.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1940.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data retro, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr; que subscrevo, Jêsus Lima

C E R T I D ã O

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 1940, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho retro, do senhor Presidente da Comissão, tendo sido avisadas as testemunhas, e, nesta data, expedido ofício á Caixa de Aposentadoria e Pensões, conforme cópia que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de es rivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus Lima

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

-IA.181-

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1940.

Ilmo. Snr. Presidente da
Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria
e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway.
Rio de Janeiro.

Contra o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, Departamento do Tráfego, foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f), do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada).

Expedida a intimação ao acusado, por intermédio da Repartição a que êle pertence, foi a mesma devolvida com a certidão na primeira via, firmada pelo Encarregado da diligência, em data de 17 dêste mês, de que o acusado não fôra encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido.

Assim, ante o que estabelece o art. 5° das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1933, para o Inquérito Administrativo de que trata o art. 53 do Decreto n° 20.465, de 1-10-1931, alterado pelo de n° 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, solicita a Comissão, pelo seu presidente infra-assinado, que seja feita por essa Caixa a intimação ao acusado VALDEVINO SANTOS para comparecer perante ela, na Administração de The Leopoldina Railway Company, Limited, no primeiro andar do Escritório Central da mesma Companhia, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Aguardando aviso dessa Caixa, a respeito, apresento
a V.S.

Atenciosas saudações

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

J U N T A D A

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 1940, junto a estes autos o ofício CAP.222/20.815, de 24 dêste mês, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus*

Jêsus Lima



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

*Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Ferroviários da Leopoldina Railway*

Rua Paulo Fernandes, 28

E/52.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940
CAP.222/20.815.

Ilmo.Sr.Dr.Waldemar Ferreira Braga.

Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo - B.Mauá.

*J. Rio, 26-7-1940
Waldemar F. Braga*

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO/VALDEVINO SANTOS

Acuso o recebimento do seu ofício -IA.181, de 19 do corrente.

Desde que Valdevino Santos se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme é dito no citado ofício, não poderá esta Caixa satisfazer o pedido formulado por V.S. com apóio no artigo 5º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho para o inquérito administrativo de que trata o art. 53 dos decretos ns. 20.465, de ... 1/10/31 e 21.082, de 24/2/932.

Para governo de V.S., com relação á parte final do citado art. 5º, cumpre-me informar-lhe que o órgão oficial desta Caixa é o "Diário Oficial".

Quando se apresenta a necessidade de dar maior divulgação entre o público em geral de parte do expediente da Caixa ou de decisão da Junta Administrativa, providencia-se a sua publicação, ainda, no "Jornal do Brasil", no "Correio da Manhã" e no "Jornal do Comercio"

Permanecendo ao dispor de V.S. aproveito o ensejo para apresentar-lhe

Saudações.

[Handwritten signature]
E. Siqueira.

PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

TENDO em vista a informação da Caixa de Aposentadoria e Pensões, de que não poderá ser feita a intimação do acusado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, publique-se edital de intimação no "Diário Oficial" para o acusado comparecer perante a Comissão, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defêsa que tiver, sob pena de revelia, consoante estabelece o art. 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, cientes os demais membros e testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1940

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

C E R T I D ã O

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 1940, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho retro do senhor Presidente da Comissão, tendo sido expedido o edital de intimação do acusado VALDEVINO SANTOS para ser publicado no "Diário Oficial" e dada ciência aos demais membros da Comissão e testemunhas. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

C E R T I D ã O E J U N T A D A

Aos 2 dias do mês de setembro do ano de 1940, juntando as páginas nrs. 14859, 15638 e 15691 do "Diário Oficial", respectivamente dos dias 1, 14 e 15 de agosto p. findo, certifico que decorreu o prazo assinado ao acusado VALDEVINO SANTOS sem que o mesmo tivesse comparecido ou apresentasse qualquer defêsa. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

C O N C L U S Ã O

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jésus*

Jésus Lima

TENDO em vista a certidão de 2 do corrente mês, do senhor Secretário da Comissão, convoque-se a Comissão para uma reunião no dia 3 (três) dêste mês, afim de se resolver sôbre o prosseguimento do inquérito administrativo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1940.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data supra, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jésus Lima*

Jésus Lima

C E R T I D Ã O

Em seguida, certifico e dou fé que dei ciência aos demais membros da Comissão dos termos do despacho supracitado, do senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jé-*

Jésus Lima

Ciente.
Dr. Quint
2/9/40

*H
P
L*

amenta portátil:

eta de um quilo,
odelo Infantaria com cabo.
o para pá modelo Infantaria.
eta modelo Infantaria com cabo.
o para picareta modelo Infantaria.
articulada com estojo.

amenta de parque:

eta de 10 quilos.
de traçar.
s proponentes deverão apresentar para as ferramentas
ma discriminados:
unitário básico.
os ns. 2 e 3 preços para as seguintes quantidades —
0, 20.000 e 50.000;
os ns. 4, 5 e 6, preços para 1.000, 2.000, 3.000, 5.000,
000;
os ns. 1 e 7, preços para 100, 200 300 e 500;
o n. 8, preços para 20, 50, 100 e 200.

as ferramentas de que trata o item X deverão ser con-
e acordo co mos desenhos fornecidos e satisfazer às ca-
e especificações constantes dos impressos a serem dis-
a Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia
dos.

aneiro, 30 de julho de 1940. — Major *Lio Stein Fer-*
ente inf. da C. Cp

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE ITAJUBÁ

ABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSA-
ESTA FÁBRICA, NAS CATEGORIAS DE "MESTRE", "AUXILIAR DE
E "TRABALHADOR".

n do Senhor Major Diretor, faço público que se acha
Fábrica, até às 14 horas do dia 8 de agosto próximo a ins-
ditados à prova de habilitação para admissão de extranu-
sialistas deste Estabelecimento nas seguintes carreiras e

— Idade máxima 35 anos. A prova constará de capaci-
ão e prática de serviço. Mínimo para habilitação: — 70

de Artífice" — Idade máxima 30 anos. A prova constará
serviço. Mínimo para habilitação: — 60 pontos.

ador" — Idade máxima 30 anos. A prova consistirá em
idade e de capacidade física, realizada por uma Junta de-
Diretor da Fábrica.

o dos candidatos habilitados e admitidos será regulada
lei n. 240, de 4-2-938, combinado com o Decreto-lei nú-
le 26-12-939.

a inscrição o candidato deverá apresentar prova de na-
rasileira, pela qual se verifique, também, não contar
a 18 anos nem superior à idade fixada para cada função
a. A apuração da idade será feita até a data do encerra-
rição.

to deverá, igualmente, fazer prova de identidade, pela
da caderneta oficial de identidade, carteira profissional
de reservista, juntando, também ao requerimento, duas
grafia tirada de frente e sem chapéu. Só será permitida
reservistas de primeira categoria e aos militares da ativa
dispensados do limite máximo de idade conforme reso-
Presidente do D. A. S. P.

á segunda chamada, importando a ausência do candidato
ncia.

to que não se conformar com o julgamento da prova,
a revisão à Banca e, ainda à D. S. do D. A. S. P., de-
o daquela.

o concorrer candidatos do sexo masculino.

m Itajubá, 29 de julho de 1940. — *Walfrido Antonio dos*
o, Sub-Diretor.

Primeira Região Militar

CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

TA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO

a atenção dos interessados para o edital de sorteio
ado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, à pági-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento do tele-
grafista da classe "F", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras
Públicas, Francisca Vieira da Silva, que o mesmo está faltando
ao serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias consecuti-
vos, incorrendo assim, em pena de demissão por abandono do cargo,
conforme consta do processo n. 7.992-40.

E, como se torna necessária a apuração do abandono do cargo,
fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de inqué-
rito abaixo assinada, a qual funciona na Secção Administrativa do
Serviço Regional do Pessoal n. 2, Rio, Edifício Comercial, 3º andar —
Avenida Graça Aranha n. 62, diariamente das 12 às 16 horas, afim
de prestar declarações sobre a sua defesa, razões que justifiquem a
sua ausência, marcando-se para este fim o prazo de 10 dias, a contar
da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo
a revelia até o final.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1940. — O presidente do inqué-
rito, *Arthur Alves Coelho da Silva*, oficial administrativo da classe
"H", do Quadro III do MVOP. Membros. — *Maria Joanita Dutra de*
Andrade e Moema Azanha de Oliveira, escriturários, respectivamente,
das classes "F" e "E" do mesmo Quadro III do MVOP

Departamento dos Correios e Telégrafos

S. R. P. n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação
de João de Aguiar, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à
página 14.505.

**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do
Distrito Federal**

De ordem, faço público, para conhecimento do ex-carteiro, classe
"G", desta D.R. — Teobaldo Ferreira, ou de herdeiros devidamente
habilitados, fica convidado a comparecer a esta repartição na hora de
expediente, afim de tralar de seus interesses. — *Jayme Marques de*
Oliveira, chefe do SRP-18

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação
de José Vicente de Carvalho, publicado no *Diário Oficial* de 26 do
corrente, à página 14.505.

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina
Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Valdevino San-
tos, com exercício na estação Barão de Mauá, Departamento do Trá-
fego, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi
instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave ca-
pitulada no art. 54, letra "f", do Decreto n. 20.465, de 1 de outu-
bro de 1931 (abandono do serviço sem causa justificada), ficando,
pelo presente, intimado a apresentar, dentro do prazo de trinta dias,
a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão,
na Portaria da Administração da mesma Companhia, primeiro andar,
estação Barão de Mauá, nesta Capital Federal, afim de prestar de-
clarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a
defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Waldemar Ferreira*
Braga, presidente — *Manuel Cordeiro Muniz*, vice-presidente — *Jesus*
Lima, secretário.

(C. 7.739—31-7-940—88\$7—3 vezes)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado
no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 13.409, referente à
suspensão do registro e licenciamento dos formicidas à base de
cianuretos e alcalinos; sua venda, que será permitida somente até
31 de dezembro de 1940, e a imposição de penalidades aos que ven-
derem ou expuzerem à venda o referido produto depois de 1 de ja-
neiro de 1941.

XII

Pagamento das multas. — Será feito dentro do prazo estipulado por escrito, a juízo desta Administração e, não o sendo, serão as importâncias deduzidas da caução.

XIII

Os trabalhos de construção serão executados sem prejuízo do imperativo do movimento do Porto, comprometendo-se esta Administração, entretanto, a facilitar tanto quanto possível os serviços do contratante.

XIV

O pagamento será em quatro prestações, a saber: a 1ª de 25 % do preço global proposto, depois de terminados todos os trabalhos de alvenaria e concreto armado; a 2ª, de 25 % do preço global proposto, depois de terminados todos os trabalhos de cobertura e revestimentos; a 3ª, de 25 % do preço global proposto, depois de assinado o termo de recebimento provisório; a 4ª, de 25 % do preço global proposto, depois de decorridos 30 dias após a assinatura do referido termo de recebimento provisório.

XV

Os concorrentes se comprometerão a facilitar ao Engenheiro Fiscal designado por esta Administração todas as informações que este solicitar para o bom desempenho de suas funções.

XVI

Qualquer reclamação deverá ser dirigida diretamente ao Sr. Superintendente, devendo ser apresentada devidamente instruída.

XVII

Pelo não cumprimento das exigências deste Edital e do respectivo contrato que deste advier, poderá o Superintendente declarar a firma inidônea pelo prazo de um ano, além da perda da caução em benefício da Administração.

XVIII

A rescisão do contrato a ser feito dar-se-á de pleno direito:

a) se, decorridos 15 dias da aplicação da multa de 10% em qualquer dos casos previstos, persistir o motivo pelo qual o contratante foi multado;

b) se o proponente falir ou transferir, sem prévia autorização da Administração do Porto, o contrato que deste advier;

c) se o proponente fôr multado mais de duas vezes pela mesma falta.

XIX

Estando a Administração isenta de quaisquer impostos, os proponentes não precisarão incluir nos seus orçamentos os emolumentos, licenças da Prefeitura, etc.

XX

Não serão aceitas propostas que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo proposto.

XXI

A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convierem, podendo recusar alguma ou todas as propostas apresentadas, bem como anular a coleta feita, caso assim convenha aos seus interesses, sem que por esse motivo assista qualquer direito de reclamação por parte dos proponentes.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1940. — Cassio Tamborindeguy, gerente. — Visto. Teixeira de Mello, superintendente.

(C 8.259—13-8-1940—40389).

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Valdevino Santos, com exercício na estação Barão de Mauá, Departamento do Tráfego, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta prave capitulada no art. 54, letra f, do Decreto n. 26.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono do serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na Portaria da Administração da mesma Companhia, primeiro andar, estação Barão de Mauá, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — Waldemar Ferreira Braga, presidente. — Manuel Cordeiro Muniz, vice-presidente. Jesus Lima, secretário.

(C. 7.739 — 30-7-940 — 8887 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de 1957 e seu regulamento, publicado no "Diário Oficial de te, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital registro de produtos de uso enológico na forma da Lei de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital proibição de que trata o art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital elaboração de aguardente de vinho e graspa nos termos e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 11.342/43.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais produtos, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.342/43.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agr

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de produção e circulação dos vinhos e demais produtos, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

19
Pinto

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

S.R.P. — 2

Pelo presente edital, faz-se público para conhecimento do interessado, Heitor Wedekin dos Santos, ex-telegrafista de 4ª classe da extinta Repartação Geral dos Telégrafos, que o mesmo deve comparecer à Secção de Assistência Social, do SRP-2, na avenida Graça Aranha n. 62, 3º andar, dentro de trinta dias, das 13 às 15 horas, em qualquer dia útil com exclusão dos sábados, afim de ser, de acordo com deliberação superior, submetido à inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — Dr. *Raymundo B. Blatter Pinto*, chefe da S.S.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, intimo o Sr. Francisco D'Abronzo, ex-agente do correio de Paraisópolis, neste Estado, no período de 1 de janeiro a 16 de outubro de 1939, a recolher aos cofres federais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, o alcance para com a Fazenda Nacional da importância de novecentos mil réis (900\$00), proveniente de saldo retido em seu poder, e dos juros da mora na forma da lei.

São Paulo, 12 de agosto de 1940. — O diretor regional, *João Alcântara da Cunha*.

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Valdevino Santos, com exercício na estação Barão de Mauá, Departamento do Tráfego, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta prave capitulada no art. 54, letra f, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934 (abandono do serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na Portaria da Administração da mesma Companhia, primeiro andar, estação Barão de Mauá, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1940. — *Waldemar Ferreira Braga*, presidente. — *Manuel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C. 7.739 — 30-7-940 — 88\$7 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente levo ao conhecimento da "Brazil Gold and Diamond Mines Corporation", manifestante das jazidas de ouro registradas neste Departamento sob número 415 e averbadas em 22 de novembro de 1937, como minas em lavra transitoriamente suspensas, localizadas no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, que, tendo o cidadão Atabirio Maués, domiciliado nesta Capital, requerido a este Ministério autorização para pesquisar ouro no rio Paraúna, no trecho que vai da confluência do rio Jacaré até à cachoeira Neblina, com uma faixa de cem metros de cada lado do referido rio, numa área de 23 hectares de terras da 2ª zona do citado município, trecho esse que se encontra dentro da área registrada, vai este Departamento iniciar o processo de anulação do referido registro, nos termos que lhe faculta o art. 15 do Código de Minas (Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940), si dentro do prazo de noventa (90) dias a referida empresa Brazil Gold and Diamond Mines Corporation não usar do direito de preferência que lhe assegura o art. 7º do citado Código.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940. — *Luciano Jacques de Moraes*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA A ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO N.º — INSPETOR XIV (VETERINÁRIO), REALIZADA NA INSPETORIA EM PORTO ALEGRE.

Faço público, para conhecimento dos interessados, seguinte o resultado da prova de habilitação acima referida.

Candidatos habilitados

Nome — Pontos

José Parera Montiel
João Antônio de Freitas

Inspetoria Regional em Porto Alegre, em 6 de julho

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomo

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomo

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomo

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomo

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomo

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente proibição de que trata o art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomo

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente elaboração de aguardente de vinho e grapa, nos termos dos arts. 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 11.342/43.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomo

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 11.891.

TERMO DE REUNIÃO

24
3

Aos 3 dias do mês de setembro do ano de 1940, em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, o senhor Presidente declarou que, segundo se verifica dos autos, foi publicado o edital de intimação do acusado VALDEVINO SANTOS, tendo-se vencido no dia 31 de agosto p:findo o prazo de 30 dias dentro do qual deveria se apresentar, acompanhar o inquérito até final e apresentar tambem a defêsa que tivesse; não tendo êle comparecido ou dado qualquer notícia por que não o fazia, cabia á Comissão resolver sôbre o dia, hora e local do prosseguimento do inquérito administrativo. O que ouvido pelos demais membros ficou designado o dia 9 do corrente mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., neste mesmo local, para serem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls.2; assim resolvido, determinou o senhor Presidente fosse lavrado o presente termo e cientificadas as testemunhas. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, Jêsus Lima

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE

Manoel Cardoso Nunes

VICE-PRESIDENTE

Jêsus Lima

SECRETÁRIO

25
M,
22
R
/

CERTIDÃO

Aos 4 dias do mês de setembro do ano de 1940, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao resolvido pela Comissão na reunião de 3 do corrente mês. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teor, que subscrevo, fe-

Jésus Lima



ASSENTADA

Aos 9 dias do mês de setembro do ano de 1940, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala, digo, a.m., em uma das salas do andar terreo da estação de Barão de Mauá de The Leopoldina Railway Company, Limited, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria de fls. 2, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o acusado Waldevino Santos e as testemunhas arroladas na referida Portaria, o que feito, responderam ao pregão apenas as testemunhas Irineu da Silva Soutinho e Antônio José de Souza, deixando de o fazer o acusado Waldevino Santos e a testemunha Laureano José Oliveirague, segundo informes das testemunhas presentes, está em gôzo de férias. Em seguida, declarou o senhor Presidente que iam ser tomadas as declarações das testemunhas presentes, uma vez que estava constatada a revelia do acusado que fôra regularmente intimado, inclusive por editais, pelo que foi a testemunha Antônio José de Souza convidado a aguardar o momento de depôr fôra do recinto desta sala, enquanto fôsse ouvida a primeira testemunha Irineu da Silva Soutinho, que a Comissão a seguir passa a ouvir. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão,

Jêsus Lima

 Waldemar Ferreira Braga

Manoel Carneiro Moutinho

Jêsus Lima

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu IRINEU DA SILVA SOUTINHO, brasileiro, com 58 anos de idade, casado, residente á rua Ipojuca 39, Penha, Suburbio desta Capital Federal, ferroviário, com cerca

23
 26/9

Irineu da Silva Soutinho

cerca de 28 anos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado revel: que ingressou no serviço desta Estrada de Ferro em 5 de maio de 1910, estando ausente apenas um ano, vem trabalhando até esta data, a principios na estação de Praia Formosa passageiros como varredor de estação, depois como trabalhador de Armazem, mais tarde Guarda-Freios e, finalmente, de 1921 para cá como Encarregado da Limpeza de carros na referida estação, e, posteriormente, nesta estação de Barão de Mauá, onde se encontra; que ha mais de 10 anos conhece o acusado Waldevino Santos, cujo nome completo é Waldevino Rodrigues dos Santos, conforme é do conhecimento do depoente; que o acusado Waldevino Santos desde que entrou para o serviço desta Estrada, isto é, para o serviço de Limpeza de Carros nesta Estação, sempre trabalhou sob ás ordens do depoente; que de ciência propria póde afirmar ser verdadeiro o fáto de ter o acusado Waldevino Santos se ausentado do serviço desde 8 de janeiro do corrente ano, nenhuma justificação tendo apresentado; que desde a referida data até a presente o acusado continúa ausente do serviço, e, como já disse, durante êste tempo, nenhuma justificação apresentou; que anteriormente á ausência do acusado vinha êle faltando ao serviço, mas, apresentára atestados médicos justificando o seu não comparecimento anterior a 8 de janeiro do corrente ano e até a referida data, digo, e até 7 de janeiro do ano em curso; que de 8 de janeiro em diante o acusado nenhum outro atestado apresentou e nem compareceu mais ao serviço, e nem mesmo procurou de qualquer modo inclusive verbalmente ao depoente, a sua ausência, digo, depoente, justificar a sua ausência; que o acusado por diversas vezes encontrou-se

24
27
3
Janeiro da Silva Santos

25
28
3

encontrou-se com o depoente nesta estação de Barão de Mauá e sem qualquer explicação sobre sua ausência, se limitava a prometer que viria no dia seguinte trabalhar, no entanto, nunca cumprira as suas promessas; que, entretanto, a cerca de tres meses o depoente não vê o acusado; que não sabe onde o acusado está residindo presentemente; que pôde afirmar que o acusado não compareceu a esta reunião de hoje e nem foi visto tambem nesta estação de Barão de Mauá; que o acusado antes de cometer a falta ora em apuração era um bom empregado; que ouviu dizer que o acusado vem trabalhando em biscates e que trabalhou tambem, depois de ausentar-se do serviço da Estrada, numa Serraria em São Cristovão; que das últimas vezes que viu o acusado não pareceu ao depoente que êle estivesse impedido de trabalhar, tanto que o viu na rua, sem aparências de pessoa enferma; que quando soube que o acusado iria ser submetido a Inquérito Administrativo o depoente teve o cuidado de solicitar do Snr. Clodomiro Cardoso, Ajudante da estação de Barão de Mauá, aconselhasse o acusado a retomar o serviço; que o Snr. Clodomiro Cardoso procurou o acusado, conforme informou ao depoente, mas não o encontrou, tendo feito a sua recomendação á progenitora do acusado; que por tudo que vem observando o depoente está convencido de que o acusado se desinteressou pelo cargo que tem nesta Estrada. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus

Jêsus Lima

Trinco da Silva Fontes

Waldemar Ferreira Braga

Manoel Cordeiro Mendes

Jêsus Lima

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, com 45 anos de idade, casado, residente á rua Monteiro da Luz, 50, Engenho de Dentro, nesta Capital Federal, ferroviário, com 10 anos incompletos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado revel: que ingressou no serviço desta Estrada em 19 de novembro de 1930 como trabalhador do Armazem desta estação de Barão de Mauá, e, mais tarde, passou a servir na Limpeza de Carros, também da mesma estação, isto ha uns dois anos, mais ou menos; que conhece o acusado Waldevino Santos, desde quando passou a trabalhar no serviço de Limpeza de Carros, onde já trabalhava o acusado, na mesma categoria do depoente; que de fato o acusado está ausente do serviço sem causa justificada desde 8 de janeiro do corrente ano; que antes da referida data o acusado esteve ausente também por motivo de enfermidade, tendo justificado este periodo anterior até 7 de janeiro deste ano com atestados médicos; que de 8 de janeiro do ano em curso para cá o acusado nenhum atestado mais apresentou e nem outra qualquer justificação, permanecendo, entretanto, ausente do serviço, até esta data; que depois de 8 de janeiro o depoente costumava encontrar-se com o acusado aqui mesmo em Barão de Mauá, notando que o mesmo não aparentava estar doente, e, indagando do acusado si êle não vinha trabalhar, o mesmo, apesar de já estar bom, digo, o mesmo fazia promessas de vir trabalhar no dia seguinte, mas nunca as cumpriu, apesar de já estar bom; que ha cêrca de uns 20 dias o depoente ainda se encontrou pela última vez com o acusado, repetindo-se a mesma promessa que não foi cumprida pelo acusado, não obstante aparentar bom es-

26
R. J.
29
Antonio José de Souza

estado de saúde; que o acusado foi sempre empregado faltador ao serviço, mas quanto ao serviço prestado pelo acusado, nada sabe o depoente que o possa desabonar, a não ser a falta agora em apuração; que ignora a residência do acusado; que o acusado permanece ausente do serviço até a data presente; que o acusado é pessoa de cor parda e de estatura baixa, ignorando o depoente o seu estado civil; que sempre constou entre os companheiros de serviço que o acusado é muito mentiroso, alegando a existência de fatos irreais para faltar ao serviço. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei êste termo em duas vias de igual teor, que subscrevo,

Jêsus Lima

Antônio José de Souza

Waldemar Ferreira Braga

Manoel Cardoso Almeida

Jêsus Lima

TERMO DE ENCERRAMENTO PROVISÓRIO

Em seguida, tendo sido ouvida a última das duas testemunhas presentes á reunião, determinou o senhor Presidente fôsse a mesma encerrada para se aguardar o transcurso do periodo das férias em cujo gozo se encontra a testemunha Laureano José de Oliveira. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei êste termo em duas vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão,

Jêsus Lima

27 30
~~h~~
 1

Jésus Lima

Waldemar Ferreira Braga
Manoel Carneiro Muniz
Jésus Lima

28
 31/9/40

CONCLUSÃO

Em seguida faço êstes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

Jésus Lima

Constando á Comissão de Inquérito ter a testemunha Laureano José de Oliveira retomado o serviço, do qual estava ausente em gozo de férias, determino seja o mesmo notificado de que deverá comparecer, ás 9 horas e 30 minutos, a.m., em uma das salas do andar terreo da estação de Barão de Mauá, no proximo dia 28 do corrente mês, perante esta Comissão, afim de prestar seu depoimento a respeito do fato constante da Portaria de fls. 2, cientes os demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940.-

Waldemar Ferreira Braga
 PRESIDENTE

D A T A

Na mesma data supra, foram-me entregues êstes autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

CERTIDÃO

Na mesma data retro, certifico e dou fé que dei cumprimento ao despacho do senhor Presidente da Comissão, tendo sido, nesta data, expedida notificação á testemunha Laureano José de Oliveira, conforme cópia que adiante se vê, e dada ciência aos demais membros da Comissão de Inquérito, deixando de o fazer ao acusado por ser revel. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, dactilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Je-*

Jésus Lima

*Ciente.
M. C. Drumitz
18/9/40*

JUNTADA

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1940, junto a estes autos a segunda via da Notificação dirigida a Laureano José de Oliveira, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Je-*

Jésus Lima

29
22
h
/

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

J. Rio, 24-9-1940
Waldemar F. Braga

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor LAUREANO JOSÉ DE OLIVEIRA às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 9 de julho p.passado, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Sub-Superintendente do Tráfego, o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício na estação Barão de Mauá, acha-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8 de janeiro do corrente ano, importando o ato cometido pelo referido empregado na falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931".

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1940.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE.

Vico Ciente

Rio, 20. Set. - 1940

Lauriano José de Oliveira
20/9/40

ASSENTADA

31
34
3

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 1940, ás 9 horas e 30 minutos a.m., em uma das salas do andar terreo da estação Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo mandou o senhor Presidente fossem apregoados a testemunha LAUREANO JOSÉ OLIVEIRA e o acusado VALDEVINO SANTOS, cuja testemunha, por ter estado em gôzo de férias não poudo prestar o seu depoimento na data marcada para o início dêste inquérito, o que feito, respondeu ao pregão a testemunha de nome acima mencionado, deixando de o fazer o acusado. Em seguida, em vista de ser o acusado revel, tiveram início os trabalhos com o depoimento da testemunha Laureano José Oliveira. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subcrevo e assino com os demais membros da Comissão,

Jêsus Lima

Waldemir Ferreira Braga

Marcos Cordeiro Moura

Jêsus Lima

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu LAUREANO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, com 51 anos de idade, incompletos, solteiro, residente á Estrada Porto Velho nº 205, na estação de Cordovil, suburbio desta Capital, ferroviário, com cêrca de 15 anos de serviços na Companhia Leopoldina, sabendo lêr e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado á respeito dos fatos constantes da Portaria de fls.2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido: que ingressou no serviço desta Estrada aos 2 de novembro de 1925, como trabalhador do serviço de limpeza de carros, na estação Barão de Mauá, antes Praia Formosa Passageiros, e neste cargo permanece até o momento presente; que há mais

Laureano José de Oliveira

mais de dez anos conhece o acusado VALDEVINO SANTOS; isto é, desde quando o mesmo passou a servir no mesmo trabalho de limpeza de carros da estação Barão de Mauá, onde também o depoente exerce as suas funções, como já disse; que, a princípio, o acusado tinha a mesma categoria que tinha o depoente, mas, em outubro do ano passado, o depoente passou a ajudar o Encarregado do referido serviço; que pôde afirmar, de ciência própria, que o acusado VALDEVINO SANTOS, desde 8 de janeiro do corrente ano até a presente data, não mais compareceu ao serviço no cargo que teve nesta Estrada; que também o acusado Valdevino Santos não apresentou qualquer justificação sobre sua ausência do serviço; que depois que o acusado começou a faltar o depoente encontrou-se com êle aqui na plataforma da estação Barão de Mauá, podendo, assim, afirmar que o seu aspecto era de pessoa saudavel; que soube ter o acusado Valdevino Santos comunicado ao serviço de limpeza de carros, isto é, ao seu chefe, Snr. Irineu da Silva Soutinho, que em breve voltaria ao serviço, mas, segundo já afirmou o depoente, acima, esta promessa não se realizou; que ignora a residência do acusado Valdevino Santos; que a princípio o acusado Valdevino Santos foi um bom empregado, mas depois passou a ser faltador; que o acusado era realmente muito mentiroso; que, de fato, no dia 9 deste mês, o depoente esteve ausente do serviço em gozo de suas férias; que o acusado Valdevino Santos continúa ausente do serviço até esta data sem ter justificado o seu procedimento; que o acusado Valdevino Santos trabalhava sob as ordens do snr. Irineu da Silva Soutinho; que Antônio José de Souza também trabalha no mesmo serviço de limpeza de carros aqui em Barão de Mauá. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste depoimento em duas vias de igual teor, que subscrevo,

Jêsus Lima

Testemunho José da Oliveira

32 35
Rij

Jésus Lima

33 36
~~33~~
~~36~~

Laureano José de Oliveira

Waldemar Ferreira Braga

Manoel Cardoso Almeida

Jésus Lima

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, tendo sido ouvido a última das testemunhas arroladas na Portaria de fls.2, e sendo o acusado revel, mandou o senhor Presidente fosse encerrado o presente inquérito, ficando os autos, pelo prazo de cinco dias, na Secretaria da Comissão, aguardando a possibilidade de o acusado comparecer para apresentar a defesa que tiver, depois de examinados ditos autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão.

Jésus Lima

Waldemar Ferreira Braga

Manoel Cardoso Almeida

Jésus Lima

Jésus Lima

CERTIDÃO

Aos 5 dias do mês de outubro do ano de 1940, certifico e dou fé, que, decorrido o prazo regulamentar, o acusado VALDEVINO SANTOS não compareceu para tomar vista dos autos nem apresentou defesa escrita. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

CONCLUSÃO

Em seguida, faço êstes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

Jêsus

JUNTE-SE aos autos dêste inquérito administrativo o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940.-

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues êstes autos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

JUNTADA

Em seguida, junto a êstes autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

34
37
Ri

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

-I.A.181-

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1940.

Ilmo. Snr. Diretor Gerente.
-Presente.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO/VALDEVINO SANTOS/ABANDONO DE SERVIÇO
SEM CAUSA JUSTIFICADARELATÓRIO

Em virtude da Portaria de fls. 2, baixada pelo Snr. Diretor Gerente de "The Leopoldina Railway Company, Limited", em data de 9 de julho do corrente ano, foi instaurado e processado o presente Inquérito Administrativo contra o trabalhador VALDEVINO SANTOS, com exercício em Barão de Mauá, a quem é imputada a falta grave de abandono de serviço sem causa justificada, prevista na alínea f) do artigo 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, por permanecer ausente de seu cargo, desde 8 de janeiro dêste ano, sem apresentar qualquer justificação.

A Comissão signatária dêste relatório, designada para apurar a falta grave acima descrita, depois de autuada a Portaria e cientes os seus membros, reuniu-se aos 11 de julho último em uma das salas do andar terreo da estação de Barão de Mauá, instalando os seus trabalhos e designando, nessa primeira reunião, o dia 18 imediato, ás 9 horas e 30 minutos, no mesmo local, para ter lugar a reunião em que seriam tomadas as declarações do acusado e ouvidas as tres testemunhas arroladas (ut fls. 4).

Expedidas a intimação ao acusado e as notificações ás testemunhas, foram as 2as. vias destas devolvidas com o "ciente" das testemunhas (ut fls. 7 a 9) e as duas vias daquela com a certidão que se vê a fls. 6, exarada na la. via pelo encarregado da diligencia, na qual é declarado não ter sido feita a entrega da la. via da intimação ao acusado, por não ter sido o mesmo encontrado e se achar em lugar incerto e não sabido.

36
39

Verificando-se, pois, a hipótese do art. 5º das Instruções baixadas, em 5 de junho de 1933, pelo Exmo. Snr. Presidente do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do citado dispositivo foi levado o fato ao conhecimento do Snr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, a cujo quadro de associados pertence o acusado, solicitando-lhe as necessárias providências no sentido de ser efetivada a intimação ao acusado, como se vê da cópia do ofício de 19 de julho proximo passado, constante de fls. 12.

Respondendo, porém, o Snr. Presidente da Junta Administrativa do premencionado Instituto, pelo ofício CAP.222/20.815, de 24 de julho de 1940, não lhe ser possível satisfazer a solicitação da Comissão, uma vez que o acusado se achava em lugar incerto e não sabido (ut fls. 14), ainda de conformidade com as Instruções citadas, foi expedido edital de intimação e convocação do acusado (ut fls. 16), publicado no "Diário Oficial", órgão oficial do referido Instituto, nos dias 1-8-1940, 14-8-1940 e 15-8-1940 (ut fls. 17 a 19); e, aguardado o decurso do prazo de 30 dias a contar da 1ª. publicação, o acusado não acudiu à convocação que lhe foi feita.

Cumpridas, assim, todas as formalidades de intimação do acusado, sem atendimento da parte dêste, prosseguiu-se nos ulteriores termos do processo, reunindo-se a Comissão, aos 9 dias do mês de setembro último, no mesmo local, para dar início à apuração da prova, e, sendo constatada a revelia do acusado que não respondeu ao pregão, passou-se a ouvir separadamente as duas testemunhas presentes, Irineu da Silva Soutinho, cujo depoimento se vê de fls. 23 a 25, e Antônio José de Souza, cujo depoimento consta de fls. 26 e 27. À esta reunião não compareceu a testemunha Laureano José Oliveira que, como constou, estava em gozo de férias, razão porque não pode ser encerrada esta fase do processo, sendo designado o dia 28 do referido mês de setembro, às 9 horas e 30 minutos no mesmo local, para ser

ouvida a última testemunha, o que foi feito (ut fls. 31 a 33).

Ouvidas todas as testemunhas arroladas, embora revel o acusado, resolveu a Comissão, mesmo assim, conservar o processo na Secretaria da Comissão pelo espaço de 5 dias, para, no caso do acusado, seu advogado, ou representante do Sindicato, comparecer, ter vista do mesmo e apresentar a defesa que tivesse e indicar o nome, profissão e residência das testemunhas que desejasse fossem ouvidas; entretanto, ainda desta oportunidade não se aproveitou o acusado que nenhuma defesa apresentou.



Vindo afinal êstes autos conclusos e verificando que foram atendidas todas as formalidades prescritas nas Instruções do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, julga-se a Comissão habilitada a examinar a prova apurada, o que faz com toda a serenidade para tirar a conclusão que dela decorrer.

A primeira testemunha, Irineu da Silva Soutinho, no seu depoimento de fls. 23 a 25, declara que é o encarregado da limpeza de carros na estação de Barão de Mauá, desde 1921, e que o acusado Valdevino Santos, cujo nome completo é Valdevino Rodrigues dos Santos, desde que entrou para o serviço desta Estrada, isto é, para o referido serviço de limpeza, sempre trabalhou sob as ordens da testemunha; e, assim, afirma de ciência própria ser verdadeiro o fato de ter o acusado Valdevino Santos se ausentado do serviço desde 8 de janeiro do corrente ano, nenhuma justificação tendo apresentado, permanecendo o mesmo nesta situação até a data em que depôs; que antes de 8 de janeiro dêste ano, o acusado vinha faltando, tendo, todavia, justificado esta ausência anterior com atestados médicos, o mesmo não acontecendo depois da citada data, pois nem sequer compareceu ao serviço, para verbalmente justificar ao depoente o motivo de sua ausência; que por diversas vezes encontrou-se com o acusado na estação de Barão de Mauá, o qual,

sem nada explicar sobre sua ausência, se limitava a prometer que viria no dia seguinte trabalhar, mas nunca cumprira a sua promessa. Esta testemunha, depois de afirmar que o acusado não compareceu na reunião em que depôs e que das últimas vezes que viu o acusado, não lhe pareceu estar o mesmo doente, adianta que, quando soube que o acusado iria responder a Inquérito Administrativo, teve o cuidado de solicitar do Snr. Clodomiro Cardoso, Ajudante da estação de Barão de Mauá, que aconselhasse o acusado a retomar o serviço, tendo o Snr. Clodomiro ido à residência do acusado; como, porém, não o encontrasse, fez a recomendação à progenitora do acusado.

A segunda testemunha Antônio José de Souza, por seu turno, no depoimento que se vê a fls. 26 e 27, depois de afirmar que trabalha no mesmo serviço de limpeza de carros em Barão de Mauá, onde também vinha prestando os seus serviços o acusado, confirma, do mesmo modo, que o acusado está ausente do serviço desde 8 de janeiro deste ano, sem causa justificada; diz também que costumava encontrar-se com o acusado, mesmo depois de 8 de janeiro, em Barão de Mauá, notando que o mesmo não aparentava estar enfermo e, embora fizesse êle promessas de vir trabalhar no dia seguinte, nunca as cumprira; acrescenta a testemunha, porém, que ignora a residência do acusado e que êste era muito faltador ao serviço; e finalmente adianta que sempre constou entre os companheiros de serviço que o acusado é muito mentiroso, pretestando a existência de fatos irreais para faltar ao serviço.

A terceira testemunha, Laureano José de Oliveira, depondo a fls. 31 a 33, confirma também a ausência do acusado, do exercício de seu cargo, sem causa justificada, acrescentando ainda que, depois que o acusado começou a faltar, teve ocasião de encontrar-se com o mesmo na plataforma da estação de Barão de Mauá, constatando que o acusado tinha um aspecto saudavel.

Ante o testemunho unânime das pessoas ouvidas neste Inquérito, confirmando a ausência do acusado, do serviço de seu cargo, nesta Ferrovia, e a confirmação também feita pelas tes-

38
41
On

temunhas, de que o acusado nenhuma justificação fez sôbre o seu procedimento, e tendo em vista tambem o fato de não ter o acusado comparecido para responder aos termos do presente Inquérito, apesar de ter sido convocado por editais durante o espaço de 30 dias (ut fls. 16 a 19), o que revêla a sua indiferença à conservação do cargo e a sua renuncia ao mesmo, na ausência absoluta de prova contrária à imputação que lhe é feita, é forçoso reconhecer que o acusado incidiu na sanção do artigo 53, alínea f), do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, por ter cometido a falta grave de abandono de serviço sem causa justificada.

Dêste modo, atendendo ao mais que dos autos consta e tendo presente o certificado de tempo de serviço do acusado e o seu atestado de antecedentes que consigna apenas a falta grave ora em apuração, peças essas que são agora juntas a este Relatório;

Conclue a Comissão de Inquérito, abaixo assinada, que o trabalhador Valdevino Santos, com exercício na estação de Barão de Mauá, no serviço de limpeza de carros, revel nêste Inquérito, de fato cometeu a falta grave de abandono de serviço sem causa justificada, prevista no dispositivo legal acima citado, pelo que procedente é a acusação que lhe é feita na Portaria de fls. 2.

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE

Manoel Carneiro Moura

VICE-PRESIDENTE

Jesús Luna

SECRETÁRIO

THE LEOPOLDINA RAILWAY

CERTIFICADO DE TEMPO

L. R.

C.M.

CERTIFICO que, revendo as folhas de pagamento e as

Sr. VALDEVINO SANTOS.....é..... seu emp (foi ou é)

e --- dias e, ININTERRUPTAMENTE, -10- anos, -1- meses e -5-

PERÍODOS				Tempo líquido				Licenças c/ venc.			Licenças s/ venc.			Faltas n/	
De	Até			Anos	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias
Diarista:-				---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3	1	929	30	6	929	---	-6	---	---	---	---	---	---	---	---
1	7	929	14	4	934	-4	-9	-8	---	---	---	---	---	---	-4
15	4	934	30	6	934	---	-2	-13	---	---	---	---	---	---	---
1	7	934	31	1	936	-1	-5	-20	---	---	---	---	---	---	-1
Soma:-				---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Mensalista:-				---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
1	2	936	7	1	940	-3	-1	-19	---	-1	-22	---	-4	-11	---

S O M A:

-10- -1- -5- -1- -22- -4- -11- -4- -24-

SAÍDAS

Dia	Mês	Ano
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

OBSERVAÇÕES: Repartição:- TRÁFEGO. Nº T-B-S. 7.633-P. A sua de Mauá, 1º Distrito. Admitido em 3/1/929. Está ausente do

Este certificado anula qualquer outro anteriormente emitido

Por ser este o resultado a que cheguei pelos registros e documentos desta Comp

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1940.

Confere.....

[Signature]
Contador Geral

[Signature]

RAILWAY COMPANY, LIMITED

DE TEMPO DE SERVIÇO

43
3
40
hij

pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta que o
 ...é... seu empregado, contando, COM INTERRUPÇÃO, --- anos, --- meses
 (foi ou é)
 meses e -5- dias, conforme discriminação abaixo.

venc.		Faltas n/ just.			FORA DO SERVIÇO DA COMPANHIA							VENCIMENTOS
Horas	Meses	Dias	Horas	De		Até		Anos	Meses	Dias		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	4	---	---	---	---	---	---	---	---	---	975\$000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	6\$500 por dia.
---	1	5	---	---	---	---	---	---	---	---	---	7\$000 " "
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	7\$500 " "
---	3	15	---	---	---	---	---	---	---	---	---	225\$000 por mês.
				S O M A :								
---	4	24	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

.633-P. A sua categoria, em Janeiro de 1940, é de Trabalhador em Barão
 á ausente do serviço, sem causa justificada, desde 8/1/940.
 mente emitido.

mentos desta Companhia, firmo o presente certificado para os devidos fins.

Jorge Guadalupe
 (Nome)

Visto *[Signature]*
 Diretor Gerente

The Leopoldina Railway Company, Limited

FOLHA DE ANTECEDENTES

44
07

Tráfego

(Repartição)

CERTIFICO que, revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha

individual do Sr. WALDEVINO SANTOS

TRABALHADOR DE 1ª CLASSE

(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTÓRICO
Dia	Mês	Ano	
			<p><u>ELOGIOS:</u></p> <p>Nenhum elogio consta de sua fé de ofício.-</p> <p><u>PUNICÕES:</u></p>
8	1	1940	<p>Nenhuma punição existia em sua fé de ofício até a data margi- nada, desde quando não comparece ao serviço, sem causa justi- ficada.=====</p>
/			

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado, eu, Arnaldo Soares da Silva Rifaletti, passei a presente certidão, a qual dato e assino.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1940

Arnaldo Soares da Silva Rifaletti
(a)

Visto: (a) C. J. Souza, Chefe da Repartição.

45
48
1CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço êstes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êst termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jê-*

Jêsus Lima

Remetam-se os autos dêste inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina.-

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1940.-

Waldemar Ferreira Braga

PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues êstes autos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

Jêsus Lima

REMESSA

Em seguida, faço remessa dêstes autos de inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jêsus Lima*

Jêsus Lima



Recebido em 22/10/40

46
M

À The Leopoldina Railway Co.
Limitada, submete a decisão deste
Conselho, o inquérito administrativo
que fôr instaurado contra o empregado
Valdevino dos Santos, acusado
de haver praticado falta grave capi-
tulada na letra f do Art. 54 do Decreto
n.º 20465 de 1.º de Outubro de 1931.

Valdevino dos Santos que conta
já mais de dez annos de serviços pres-
tados a Estrada e, ultimamente
exercia o cargo de Trabalhador,
é acusado de ter abandonado
o serviço sem que para isso hou-
vesse solicitado a devida licença
pelo que se julga que o mesmo
deve ser punido.

Deixou-se comprometer a audi-
ência quando provido pelo pro-
cedimento publicado no fórum de
circulação da cidade, pelo que, como
provida todas as testemunhas au-
tenticas que affirmam saber de sua
ausência do serviço desde 2 de Junho
deste anno, sem que apresentasse
as suas razões de defesa, por si
por intermédio de seu advogado
plano por advogado constituído
denunciando, protocolando o processo e
revelando.

E em face do que ficou exposto
submete do presente, autos, a

apreciação da autoridade referida
Em 28 de Outubro de 1940
Mun. das Fm. Olin. N.º 11
Aux. E. C.

Recebeu considerando o acurado,
por intermédio do Sindicato,
a apresentação de fôc, encare-
cendo a execução na entrega
da correspondência em
intermédio.

Em 1.º M. 40.
Mun. das Fm. Olin. N.º 11

[Handwritten scribbles and signatures]

VISTO. Rio, 5 de Novembro de 1940.
Director da 1ª Secção

fs 47

CN/MI.

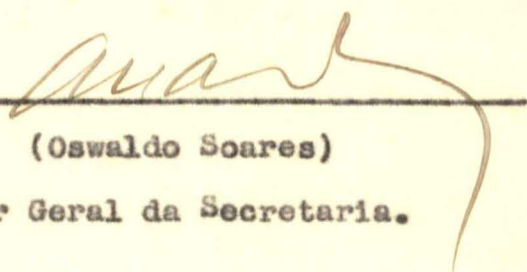
CNT - P. 19150/40 - 238²/₄₀

Em 14 de Novembro de 1940

Snr. Presidente:

Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, com a possível urgência, ao ferroviário Valdevino Santos, o incluso officio desta Secretaria.

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Snr. Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway
Rua Barão de Iguatemi nº 58 - sobrado.

fs 48

CN/MI

CNT - P. 19150/40

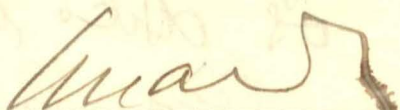
2388

Em 14 Novembro de 1940

Snr. Valdevino Santos:

Comunico ser-vos-á facultada, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, contados do recebimento dêste, "vista" do processo referente ao inquérito administrativo a que respondestes na Leopoldina Railway Company Limited, afim de apresentardes, por escrito, vossas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Junilda
Junta aos autos
os dias de 19.59 (L. 91.868.40)
Euy. 28. 11. 40
Maria Jaci Basto



Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway

Fundado em 23 de Fevereiro de 1929

Séde: Rua Joaquim Palhares, 643

Tel. 28-2768

y.LGJ.

Rio de Janeiro

N. S.G.7

19 de Novembro de 1940.

49

PROTOCOLO GERAL	
Nº	21868
DATA	11/11/40
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
S. E. B. O. S. C. P.	

Snr. Osvaldo Soares

M.D. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.

C.N.T. - P 19150/40 - 2387/40 de 14/11/940.

O officio que veio anexo foi entregue
ao interessado Sr. Valdevino Santos, em 18 do corrente.

Junto a resposta por ele entregue na
mesma data.

Saudações

[Handwritten Signature]
INTERVENTOR

1 anexo.-

M.S.

150

S. Presidente do Conselho

Recibi o officio C n T
F. 19150 140 - 2388140 de 14 do
corrente e enfermo a V. Ex.
que estive enfermo durante
esse tempo, porém, não me
convenem voltar ao serviço da
Companhia, e por isso, solicito
a minha demissão.

Rio de Janeiro 18 de Novembro de 1940
Valdevino Santos.



Secção

fs 51

Recebido em 20.11.40. Proc. 19.150.40
Proc. 21.868.40 - juntada

Informação

O Sindicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway, em forma a esta Secretaria que se entença do ofício ao ferroviario Valdevino dos Santos que foi dirigido ao mesmo sob os seus cuidados.

Desse modo de apresentar as suas razões de defesa no juízo administrativo a que respondeu na Leopoldina Railway Valdevino Santos, solicita a sua demissão alegando não se interessar mais a sua volta ao serviço da mesma.

A vista do exposto proprouho seja remetido o presente auto à Junta Procuradoria Geral para os fins de direito.

Submetto à consideração superior.

Em, 18 Novembro de 1940
Maria José Basto

A' consideração do Dr. Procurador Geral.

Rio, 29 de Novembro de 1940

S.c. Diretor da 1a. Secção.

Ho. Sr. A. Girschkind

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1940

Procurador Geral

interior
1.ª Câmara.

O presente inquérito prova devidamente o abandono de emprego. De fato, ao par da prova testemunhal, encontraramos o pedido de demissão dirigido a este Conselho (fls 49-50), evidenciando o "animus" de renunciar ao emprego.

nestas condições, opino que se autorize a demissão do empregado.

Rio, 2-12-40

Arnaldo Gusmano
Des. Jurídico

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e notulos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 3 de dezembro de 1940

André Soares

Director da Secretaria

Remetta-se a 2.ª Câmara

Rio de Janeiro, 16 de 12 1940

PREZIDENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. 52

*De ordem da Sr. Presidente, transmite e apresenta pra
o relatório sorteado Sr. [Assinatura]*

Sr. [Assinatura] de [Assinatura] de 10 de 10 [Assinatura]

Secretário da Secção

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 19/50

193-1940
2ª CAMARA
ASSUNTO

*Inquirição administrativa instaurada
pela Leopoldina Railway Company
Limited para Valeriano Santos*

RELATOR

A. Ferraz

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

28-12-40

DATA DA SESSÃO

30-12-40 463

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Resolveu-se aprovar o
inquerito e autorizar
a emissão do
emprego*

(ver notas)



M. 54

ACORDÃO

Proc. 19.150/40

(2C-763/40)

ALR/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos de inquérito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company Limited contra o seu empregado Valdevino Santos, acusado de falta grave de abandono de emprego:

CONSIDERANDO que o inquérito foi regularmente processado, tendo sido fielmente observadas as Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho;

CONSIDERANDO que das provas apresentadas se evidencia que o acusado de fato abandonou o exercício de suas funções; e, ainda,

CONSIDERANDO que o acusado, convidado a apresentar defeza mediante vista dos autos na Secretaria deste Conselho, ofereceu o documento de fls. 50, onde manifesta expressamente a vontade de não voltar ao serviço e solicita a sua demissão;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito administrativo apresentado e, conseqüentemente, autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940

Pedro Duenas Presidente

Victor M. S. Silva Relator

Fui presente:

na Terra Adjunto de Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de *11/3/41*.

Recebido na 1.ª Secção em *19-3-41*



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

11.55

Apresentei projeto de expediente, nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1941

Of. Adm. Classe "K"



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/SF

RIO DE JANEIRO, D. F.

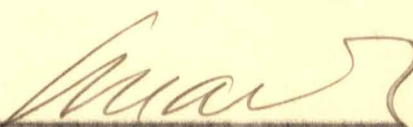
CNT/P. 19.150-40/1- 463/41

Em 26 de Março de 1941

Sr. Valdevino Santos
A/C do Sindicato dos Ferroviários da
Leopoldina Railway
Rua Barão de Iguatemi Nº 58 - Sob
Rio de Janeiro

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Leopoldina Railway Company Limited, resolveu, em sessão de 30 de dezembro p. passado, ~~julgar~~ aprovar o dito inquérito, e autorizar a vossa demissão, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 14 do corrente mês.

Atenciosas saudações.


(Oswaldo Soares)
Diretor Geral da Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CN/SP

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

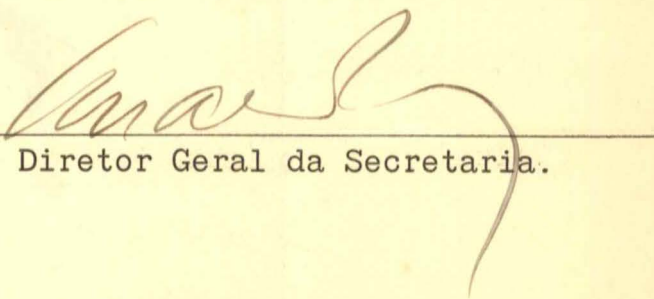
CNT/P. 19.150-40/1- 464/4

Em 26 de Março de 1941

Sr. **Diretor Gerente**

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de dezembro do ano passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra Valdevino Santos

Atenciosas saudações.


Diretor Geral da Secretaria.

Snr. Diretor Gerente da Leopoldina Railway Co. Ltd.
Estação Barão de Mauá - Avenida Francisco Bicalho.
Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
RIO DE JANEIRO, D. F.
15 de Junho de 1958

Junta de
Junta do C. A. D. 6558/58
Rio, 15/6/58
[Signature]

Diretor Geral da Escrição

L/v.

The Leopoldina Railway Company Limited.

ADMINISTRAÇÃO

Caixa Postal N.º 291,

D.G.011,15-(D.P.2925)-D.T.-
- L.S.-

Rio de Janeiro,
8 de Abril de 1941.

Ilmo. Snr.
Dr. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.-
Rio de Janeiro.-

Recebido na 1.ª Secção em 10-4-41

Dando em meu poder vosso ofício CNT/P. 19.150-40/1-464/41, de 26 de março último, agradeço a remessa, que me fizestes, da cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Segunda Câmara desse Egregio Conselho, em sessão de 30 de dezembro do ano passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por esta Empresa contra Valdevino Santos.

Atenciosas saudações.-

Alcides
Diretor Gerente.-

Alcides

POSTO GERAL

N.º 6558

10/4/44

SECRETARIA
1.º
2.º
3.º
4.º
5.º
6.º
7.º
8.º
9.º
10.º

1004

The Republic Railway Company

1.º

ADMINISTRAÇÃO

D. G. O. L. 15 (D. P. 2225) - D. T. -
1.8.

Rio de Janeiro -
 Conselho Nacional do Trabalho -
 Dr. Diretor Geral da Secretaria do
 Imo. Ssr.

Recebido na 1.ª Secção em 10-4-44

Dando em meu poder vossa officio CNT/P. 12.150-40/1-
 de 26 de março último, ardeço a remessa, que me fizess-
 tes, de cópia, devidamente autenticada, de acordão proferido pela
 Segunda Câmara dessa Egrégio Conselho, em sessão de 30 de dezembro
 do ano passado, no processo referente ao indulto administrativo
 instaurado por esta Empresa contra Valdevino Santos.

Atenciosas saudações.-

Diretor Gerente.-



D. G. D. G. - S. D. Y. - Proc. 19.150/40

Tr. Cepe.

Conveniu ser ouvida a S. C. do S. A. sobre si foram oporecidos embargos a resolucao constante do acordao de fls. 54.

Em caso negativo, podera ser determinado o arquivamento dos presentes autos, de vez que ja transitou em julgado a dito resolucao.

25/8/41

Alvaro Cavalcanti
Escr.

A' SC do SA, afim de que se sirva de dizer. - Em 26.8.41

Emilia Galvão
Chefe da SDI

Recebido em 27-8-41.

Para me esclarecer, que dando busca nas fichas "Furtivas" desta Peccao, nao encontrei nenhuma entrada de embargos ao acordao junto de fls. 54.

Pio. 28-8-41.
Talo de Paldamir Galvão
P. Aux.

sem informado,

restituis, o presente processo a S. D. S.
Rio 28/8/41
decaia *[Signature]*
Chefe S. C.

^x
Sou pelo arquivam-
to do auto, diante da informa-
ção prestada pela SC.
Em 30. 8. 41
[Signature]
Chefe da S. D. I.

^x
de acordo
Rio 30/8/41
[Signature]
Diretor

Arquivado - de.
Rio, 3/9/41
Bernardo de Benedito Carneiro
Diretor.
Recebido em J. G. J.
C. S. D. S.
Rio, 4/9/41
[Signature]
Diretor

12 setembro DE 1941
[Signature]